

-----MINUTA N.º 9/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período da Ordem do Dia, no qual interveio o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, questionado o facto de não ter sido convocado para as sessões da Assembleia Municipal, a terem lugar nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de Abril, questão essa à qual o Senhor Presidente da Câmara respondeu que, esse esclarecimento deveria ser dado em sede de Assembleia Municipal ou pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.875.867,18 €Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.254,05 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....84.758,84 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	908,07 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	315.186,78 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	8.320,72 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	19.965,42 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.963,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.667,52 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.074,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	90.051,21 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	6.103,50 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	747,26 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	1.391,25 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	1.900.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	408,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.249,38 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	

Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....

Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....318.297,51 €

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....1.204,19 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....

BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADO AO LANÇAMENTO DO FOGO-DE-ARTIFÍCIO, NO DIA VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Abril de dois mil e catorze, da Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-de-artifício, no dia vinte e cinco (25) d Abril de dois mil e catorze, no período compreendido entre as zero horas e as vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos (23H:55).>>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o requerido lançamento de fogo-de-artifício, por parte da Junta de Freguesia de Galveias, tendo em consideração os pareceres emitidos pela GNR de Galveias e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e que se encontram junto ao Processo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO**

(ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / FREGUESIA DE GALVEIAS-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Abril de dois mil e catorze, da Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Espaço das Piscinas (Oásis), em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia vinte e cinco (25) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e seis (26) de Abril.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / FREGUESIA DE GALVEIAS-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Abril de dois mil e catorze, da Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Espaço das Piscinas (Oásis), em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia vinte e cinco (25) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e seis (26) de Abril.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Abril de dois mil e catorze, do

Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias um (1) e quatro (4) de Maio, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) de Maio; as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as treze horas (13H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dois (2) de Maio, entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as treze horas (13H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia três (3) de Maio e entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) do dia quatro (4) de Maio, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, destinada à realização dos Festejos Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Abril de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias um (1) e quatro (4) de Maio, de dois mil e catorze, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) de Maio; as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as treze horas (13H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dois (2) de Maio, entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as treze horas (13H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia três (3) de Maio e entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) do dia quatro (4) de Maio, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Rosmaninhense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezoito (18) de Abril de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de

uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezoito (18) de Abril de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezanove (19) de Abril de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezanove (19) de Abril de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE OBRAS INACABADAS, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 124/06, EM NOME DE PEDRO ALEXANDRE APARÍCIO MARQUES DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE ATUAL PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO, SITO NO LOTE 23 C, DO LOTEAMENTO PINHAL DO DOMINGÃO, QUE ESTAVA EM NOME DE IMOSUBER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. / PEDRO ALEXANDRE APARÍCIO MARQUES DOS SANTOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (16) de Março de dois mil e catorze, que deu entrada nestes Serviços no mesmo dia dezasseis (16) de Março de dois mil e onze, sob o número dois mil cento e oitenta e nove (2089), de Pedro Alexandre Aparício Marques dos Santos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pedro Alexandre Aparício Marques dos Santos, empresário, contribuinte fiscal n.º 153032022, residente na Rua Miguel Torga, 111, 7400-273 Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, na qualidade de atual proprietário e titular do processo de obras n.º 124/06, tendo-lhe sido concedido autorização para emissão de licença especial para obras inacabadas, conforme ofício n.º 6127, datado de 2011/04/04 desse Município, vem expor o seguinte: Até à presente data e dada a conjuntura económica que nos vem afetando, não foi possível dar continuidade ao pedido anteriormente efetuado. Presentemente, encontram-se

reunidas as condições necessárias para dar continuidade ao processo acima referenciado. Passados que estão três (3) anos sobre o pedido inicial, pela presente e para um prazo de construção de seis (6) meses, pelo presente solicita-se a V. Exa. que se digne conceder nova autorização para emissão especial de obras inacabadas.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de catorze (14) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, sendo que a mesma conclui do seguinte modo: **“Deste modo, observados os requisitos legais para o efeito, entendemos ser de conceder a licença especial para obras inacabadas, objeto da pretensão do requerente”**.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação jurídica prestada, e a legislação em vigor, deliberou, autorizar a emissão da respetiva licença de obras inacabadas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS ACCÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE PORTUCEL SOPORCEL FLORESTAL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO FLORESTAL, S.A.. NA HERDADE DA BARATA, EM PONTE DE SOR / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 17253/2014/DCNFALT-PS, datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e catorze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Portucel Soporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro Florestal, S.A, que foi submetido ao Instituto de Conservação de Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a

respetiva informação cartográfica.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao enquadramento do prédio no Diretor Municipal, informa-se o seguinte: De acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área onde se pretende intervir, localiza-se na sua totalidade em solo rural, integrada em ESPAÇOS FLORESTAIS, nas subcategorias de *áreas silvo-pastoris e uma pequena zona situada a norte incluída em áreas florestais mistas*.-----

Assim, e no que se refere aos aspetos a observar, relativamente ao uso do solo para cada uma dessas categorias e subcategorias de espaço, os mesmos encontram-se estabelecidos nos artigos 54.º, 57.º e 58.º do Regulamento do Plano.-----

Quanto à planta de condicionantes, verifica-se que a quase totalidade da área assinalada se situa em solos integrados na REN (*áreas com riscos de erosão*), encontrando-se também quase integralmente incluída em áreas de montados e povoamentos estromes de sobro e azinho, para além do terreno ser ainda atravessado por linhas de água e por uma linha de alta tensão a Sul. À consideração superior.>>.-----

-----Ainda se encontra em anexo o parecer datado igualmente de dezasseis (16) de Abril do corrente ano, emitido pelo Chefe de Divisão das Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, referindo que é era este o enquadramento da ação pretendida no PDM em vigor.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido de parecer efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Informar o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, de que a Autarquia tendo em consideração que se trata de um pedido de arborização e face ao enquadramento do PDM que define permanência de montado de sobro e azinho, emite parecer desfavorável à pretensão.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, POR PARTE DO SENHOR DUARTE LUÍS PIRES SANTANA NA ÁREA DE ARQUITETURA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR – NOMEAÇÃO DE ORIENTADOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia cinco (5) de Março de dois mil e catorze, nomeou para Orientador do Estágio de Arquitetura, do Senhor Duarte

Luís Pires Santana, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, em substituição do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Arquiteto Pedro Álvares.-----

-----Está agora presente novamente o processo, acompanhado do ofício datado de seis (6) de Abril do corrente ano, do Senhor Duarte Luís Pires Santana, informando que o que está definido no estatuto da Ordem dos Arquitetos, é que terá que ser um membro efetivo da Ordem, há pelo menos cinco anos, quem deverá orientar o estágio de arquitetura.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do conteúdo do ofício do requerente, Senhor Duarte Luís Pires Santana, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, naquilo que concerne à nomeação do orientador de estágio, Senhor António Miguel Almeida Ministro, na reunião ordinária realizada no dia cinco de Março de dois mil e catorze; 2- Nomear como orientador do referido estágio, a Senhora Arquiteta, Maria Fernanda Branco Vaz Raposo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE HISTÓRIA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / JOÃO EDUARDO FORTE TUNES MONTEIRO CORREIA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e catorze, de João Eduardo Forte Tunes Monteiro Correia, licenciado em História, e encontrando-se a terminar o Mestrado de História Contemporânea, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, residente na Rua Principal, n.º 75, em Tramaga, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de História, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de três (3) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Dra. Ana Isabel Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero razoável e vantajoso para o Município atender ao solicitado.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em vista que um dos objetivos do Município de Ponte de Sor é a musealização da antiga Fábrica de Moagem de Cereais e Descasque de Arroz, o perfil do candidato parece adequado, visto

que este processo pressupõe obrigatoriamente um estudo da História da Sociedade Industrial, como forma de se produzirem conteúdos e informação, que, posteriormente, serão disponibilizados ao visitante. Sabendo que o requerente é Mestrando em História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, Instituição de alto prestígio no meio historiográfico português, considero que, desde que devidamente orientado, o candidato reúne as condições para terminar com sucesso a sua tarefa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada pela Senhora Dra. Ana Isabel Silva e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte do Senhor João Eduardo Forte Tunes Monteiro Correia, na área de História, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Dra. Ana Isabel Silva, Técnica Superior de História, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA VENDA DOS SOBREIROS SECOS, SITOS NAS PROPRIEDADES MUNICIPAIS DE SAGOLGUINHA, BARRINHOS DE CIMA, ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, TORRE DAS VARGENS E ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de nove (9) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de Abril de dois mil e catorze, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o Júri, para a abertura e análise das propostas apresentadas no âmbito da “Oferta Pública, para a Venda de 166 Sobreiros Secos, sítos nas Propriedades Municipais de Sagolguinha, Barrinhos de Cima, Estação de Transferência, Torre das Vargens e Zona Industrial de Ponte de Sor”, composto por Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, os quais constituem o Júri de abertura e análise da Oferta Pública referida em título.-----

-----À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do Júri, o Presidente declarou aberto o acto público de abertura e análise das propostas.-----

-----Procedeu-se então à abertura das propostas apresentadas, verificando-se terem sido apresentadas duas (2) propostas, que pertencem a:-----

- Leandro Pereira, Lda.-----1.261,60 €+ IVA (taxa legal em vigor).
- Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda.-----2.000,00 € (taxa legal em vigor).-----

-----O júri procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, admitir as mesmas, face ao critério de adjudicação que é do preço mais elevado, obtém-se a seguinte Lista de Classificação:-----

1- Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda;-----

2- Leandro Pereira, Lda.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior, a adjudicação da venda a **Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda, pelo valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final da Oferta Pública para Venda dos Sobreiros Secos, das Propriedades Municipais, deliberou: 1- Ter a intenção de adjudicar a venda dos indicados sobreiros secos, das propriedades municipais, à Empresa Triunfo da Natureza – Exploração Florestal, Lda., pelo valor de 2.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Conceder a Audiência Prévia dos Interessados aos concorrentes, pelo prazo de dez dias úteis, no sentido de se poderem pronunciar sobre o assunto, de acordo com os artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, podendo os mesmos consultar o respetivo processo, no Serviço de Património, durante o horário de expediente.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO ESPAÇO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO PÚBLICA DE PRÉ-CAMPANHA DE ACTO ELEITORAL, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / BLOCO DE ESQUERDA.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de Abril de dois mil e catorze, do Bloco de Esquerda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Inserida nas ações de pré-campanha para o próximo acto eleitoral, o Bloco de

Esquerda pretende proceder a uma sessão pública, no dia oito (8) de Maio, no Jardim da Zona Ribeirinha junto às Piscinas. Mais informamos que a sessão pública, não irá interferir com o normal funcionamento do espaço. O espaço será ocupado cerca das doze horas (12H:00), para efeitos de montagem e, tomado até cerca das vinte e três horas e trinta minutos (23H:30), considerando já o período de desmontagem. Esta iniciativa não carece de palco, mas gostaríamos de solicitar energia com 32.^a trifásico, disponível no local.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente, a qual a consistiu no seguinte: 1- Autorizar a utilização do espaço público pretendido, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, junto às Piscinas Descobertas, propriedade do Município, no dia oito (8) de maio de dois mil e catorze (Quinta-Feira), pelo período de tempo indicado no email, para efeitos da realização de uma sessão pública, inserida na pré-campanha das Eleições Europeias de 25/05/2014; 2- No que concerne à disponibilização da energia elétrica, informamos que não nos é possível satisfazer o pedido de cedência de energia elétrica, em virtude do Município não ter quadro de alimentação instalado no local pretendido, já que o consumo e o pagamento da energia elétrica existente no local referido, é da responsabilidade do arrendatário da infraestrutura.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU ELEITOS EM PORTUGAL - 25 DE MAIO DE 2014 (DOMINGO) - COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE ELEITORES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO - PROPOSTA.-----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de quinze (15) de Abril de dois mil e catorze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.-** Considerando o facto de que no dia **25 DE MAIO DE 2014 (Domingo) Dia da Votação para a Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu Eleitos em Portugal**, não existirem transportes públicos nos Lugares a seguir mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

FREGUESIAS-----LUGARES-----
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR: Ponte do Sor: Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras; Tramaga: Cansado-----

LONGOMEL:-----Vale do Arco, Tom, Escusa e Rosmaninhal.-

2.- Considerando o facto que a distância entre estes Lugares onde residem os Eleitores e os Locais onde funcionam as Assembleias/Secções de Voto é considerável, sem que existam meios de transportes públicos, que assegurem condições mínimas de acessibilidade e/ou que existem necessidades especiais motivadas por dificuldades de locomoção dos eleitores, **PROPONHO** que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, **coloque à disposição dos eleitores destes Lugares os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes Eleitores.**-----

3.- Assim é necessário assegurar:-----

- Que a organização do transporte é realizada com absoluta imparcialidade e neutralidade;-----
- Que os eleitores transportados não sejam pressionados no sentido de votar em certo sentido ou de se absterem de votar;-----
- Que não seja realizada propaganda no transporte;-----
- Que a existência do transporte seja de conhecimento público;-----
- Que seja permitido a qualquer eleitor a utilização do referido transporte;-----
- Que os veículos utilizados para realizar o transporte não devem, ser conduzidos por titulares de cargos em Órgãos das Autarquias Locais.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR DA CAUÇÃO LIQUIDADA AQUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO / HELIAVIONICSLAB – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28), de Março de dois mil e catorze do Heliavionicslab, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a entrada em vigor do novo Regulamento do Aeródromo Municipal, venho por este meio solicitar o ajustamento do valor da caução, que foi pago antes da entrada em vigor do Regulamento acima mencionado, bem como o valor da renda do mês de Março de dois mil e catorze, uma vez que foi pago no dia 18/02/2014.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela

Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, do seguinte teor: << Cumpre-me informar que o valor atual da renda é de 169,00 €+ IVA = 196,80 € Mais informo que a caução prestada foi de 800,00 € equivalente a dois (2) meses de renda, conforme guia de receita anexa.>>.-----

-----Igualmente se anexa a informação jurídica datada de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente na qualidade de arrendatária de hangar do Aeródromo, vem solicitar a redução da caução prestada no início do contrato de arrendamento celebrado com o Município, uma vez que, por efeito do novo Regulamento do Aeródromo Municipal, verificou-se uma diminuição da renda mensal devida pelo arrendamento. No arrendamento, a fixação da caução e seus termos é do livre arbítrio das partes, conforme artigo 1076.º, n.º 2 do Código Civil. No caso do presente arrendamento, foi prestada uma caução no valor igual a dois meses de renda, que visa assegurar o cumprimento das obrigações que estão adstritas à arrendatária, Se a arrendatária cumprir as suas obrigações, a caução é-lhe devolvida, sendo que normalmente tal caução serve para pagar o último ou últimos meses (depende do seu valor) da vigência do contrato. Destarte, no final do contrato as obrigações da arrendatária, nomeadamente, no que respeita ao pagamento da renda mensal, face à atual renda em vigor, serão de valor inferior à caução prestada. Como assim, não existe qualquer impedimento legal à redução da caução na proporção da redução verificada na renda mensal devida, podendo ser atualizada nessa conformidade se superiormente assim se entender.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e a informação jurídica prestadas, deliberou, aceitar a redução da caução prestada pela Heliavionicslab, Sociedade Unipessoal, Lda e nesse caso devolver a importância de 406,40 €à requerente.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO PARA AS INFRAESTRUTURAS DE ELEVADO VALOR ACRESCENTADO / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de Abril de dois mil e catorze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando cópias do ofício e dos contributos referente ao Relatório do Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor

Acrescentado, entregues pessoalmente a Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Silva Monteiro, na reunião realizada no dia trinta e um (31) de Março, sendo que em conclusão e face ao interesse nacional e da região do Alentejo, a política de execução das infraestruturas de valor acrescentado, deverá considerar: - A Plataforma Logística de Elvas; - A ligação entre a A23 e a A6; - A conclusão do IC-13; - A modernização da Linha do Leste, com a deslocalização da Estação de Portalegre para a cidade, e a ligação à linha da Beira Baixa; - O Aeródromo de Ponte de Sor, sendo que com estes investimentos, se estariam simultaneamente a promover políticas de desenvolvimento do interior e da economia de todo o País, indo de encontro à intermodalidade do transporte de mercadorias entre os Portos, Plataformas Logísticas e Parques Industriais, conforme os objetivos expressos no Relatório do Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Valor Acrescentado.-----

-----De referir que os documentos referenciados, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À APROVAÇÃO PARA SER COLOCADO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO EXISTENTE NA RUA ANTÓNIO SÉRGIO, UM SINAL DE ESTACIONAMENTO DESTINADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, JUNTO À RESIDÊNCIA DO MUNÍCIPE ANTÓNIO MARIA VINAGRE.**-----

-----Está presente a proposta datada de dez (10) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador do Trânsito e Transportes, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração as dificuldades de mobilidade do Munícipe, António Maria Vinagre, residente na Rua António Sérgio, n.º 11, em Ponte de Sor, motivadas por problemas de saúde e após solicitação do mesmo, venho propor à Câmara Municipal, a devida aprovação para ser colocado no parque de estacionamento existente na referida Rua, um sinal de estacionamento existente na referida Rua, um Sinal de Estacionamento, destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzida, na proximidade da morada em questão.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta efetuada pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar**

conhecimento público através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos da Autarquia, para efetuarem a colocação do referido sinal.---

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DAS TARIFAS A PRATICAR NO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 635/14-MR, datado de dois (2) de Abril de dois mil e catorze, das Águas do Norte Alentejano, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar que por despacho do Senhor Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e Energia, que se anexa, foram aprovadas as tarifas a praticar no ano de 2014, para a atividade de Abastecimento no valor de €0,6927 por m3 e para a atividade de Saneamento no valor de €0,6795 por m3. Mais informo que dando cumprimento ao Decreto – Lei n.º 195/2009, de 20 de Agosto, Base XIV, será efetuada a respetiva faturação de acerto tarifário com efeitos a Janeiro de 2014.>>.-----

-----Encontra-se em anexo, a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que a tarifa aplicada durante o ano de 2013, foi de 0,6972 €>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) TORNEIO INFANTIL DE KATA / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretendem realizar no dia trinta e um (31) de Maio do corrente ano, o Primeiro (1.º) Torneio de Kata, destinado aos escalões entre os seis (6) e treze (13) anos, o qual deverá contar com a presença de alguns clubes a convidar para o efeito, razão pela qual solicitavam a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, no referido doa, entre as catorze e as dezanove horas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério

Eduardo Correia Silva Alves, referido que segundo os Serviços, havia a disponibilidade de cedência da instalação solicitada, pelo que se deverá ceder a mesma.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou ceder o Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, no dia e horário solicitados, pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para a realização do Primeiro (1.º) Torneio de Kata.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO DOMINGÃO – PONTE DE SOR / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Abril de dois mil e catorze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, dando conhecimento que vai realizar as suas Festas Tradicionais, no período de seis (6) a oito (8) de Junho do corrente ano, solicitando algum apoio financeiro e logístico para a realização das mesmas, sendo que o apoio logístico será o seguinte: - Transporte do palco da Junta de Freguesia de Montargil para a localidade e a sua montagem, uma vez que não possuíam palco coberto nem os meios capazes de efetuar o transporte; - quarenta (40) grades para vedar algumas zonas de acesso ao recinto; - Alguns contentores de lixo para manter o recinto limpo e a respetiva recolha do mesmo, durante os dias das Festas; - Quinze metros quadrados (15 m2) de palco para a pista de dança.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar o Grupo na logística solicitada, desde que seja possível.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Radical Clube de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Radical Clube de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL “BOLA NA PONTE”.**-----

-----Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do que tem acontecido com outras modalidades, propõe-se a realização de um Torneio de Futebol Juvenil no próximo mês de junho.-----

A pertinência da proposta demonstra-se pelo elevado interesse que esta modalidade continua a merecer pelos jovens do Concelho e adicionalmente pelos excelentes resultados que o Eléctrico Futebol Clube (clube com maior representação neste desporto e sector etário) tem alcançado no escalão em particular. Obviamente que estarão implícitos todos os fatores que se apontam quando se fomenta a atividade desportiva sobretudo entre os jovens, como a criação de hábitos saudáveis, o desenvolvimento psicomotor, a promoção da saúde e do bem-estar de uma forma geral, o estímulo do espírito de grupo e da convivência salutar em sociedade.-----

Apontam-se os dias 7 e 8 de junho com datas ideais para a realização do evento. Os jogos terão lugar nas instalações desportivas de Ponte de Sor e Montargil, concretamente no Estádio Municipal, no Campo Multiusos e no Estádio Berta Courinha.-----

Propõe-se que o alojamento e alimentação dos jovens seja na Escola Secundária de Ponte de Sor, à semelhança do que tem acontecido em eventos da mesma índole.-----

Deverão ser oito as equipas participantes, entre elas, naturalmente, o Eléctrico Futebol Clube. Os restantes clubes serão, à partida, equipas que militam em campeonatos nacionais (sobretudo) e distritais e que, mediante convite, aceitem participar no torneio. Há desde já alguns contactos encetados com clubes interessados, como por exemplo: C.F. Estremoz, P.F.C de Palmela, Beira Mar A.C. de Almada, o Oeiras, a Escola de Talentos de Corroios (Escolas da Academia Sporting), o Linda-a-Velha e o Amora.-----

O Torneio terá um regulamento próprio, desenvolvido pelos técnicos de desporto, tendo

naturalmente por base as regras do jogo.-----

No que concerne aos custos envolvidos, além dos indiretos associados à utilização dos recintos desportivos e alguma logística, teremos as refeições dos participantes: almoço e jantar dia 07/06 e pequeno-almoço e almoço no dia 08/06. Estima-se a participação de 170 pessoas, entre atletas e equipas técnicas, pelo que os custos envolvidos deverão situar-se na ordem dos 1.670,00 €-----

Desta forma, considera-se que será um evento importante a vários níveis, desde logo pela promoção da prática desportiva, mas também pela afluência de pessoas à cidade (atletas e acompanhantes), o que implicitamente é favorável à economia local, à promoção do concelho e das suas excelentes infraestruturas desportivas, de lazer e do seu potencial turístico.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2411 e o número sequencial 9621, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DA PARTE DA VERBA CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA APOIO DOMICILIÁRIO / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e catorze, do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de uma candidatura efetuada por esta Instituição ao PRODER, para aquisição de uma viatura para o Apoio Domiciliário, recebemos recentemente a informação da decisão da aprovação, a qual foi aprovada por um co-financiamento de 75%. Neste sentido, a verba a suportar pela Instituição é de 4.165,54 € cujo valor não dispomos por indisponibilidade das nossas verbas, o que nos está a colocar em risco a conclusão do projeto. Face ao exposto, solicitamos a atenção de V. Exa., na atribuição de um subsídio da verba em falta. Enviamos comprovativo da notificação da decisão.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas

Horta, a qual igualmente a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, pelo teoro do presente ofício e anexo, apreende-se que está em causa a aquisição de uma viatura a utilizar na prossecução dos fins da Instituição. Pelo que, consideramos que, caso seja esse o entendimento da Câmara Municipal, é possível a atribuição do apoio em causa nos termos da alínea b) da cláusula terceira do Protocolo celebrado com a Instituição, no dia 20/02/2014. Na medida em que a referida cláusula prevê: “Com carácter excepcional, o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, condicionado à aprovação da Câmara Municipal”.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 4.165,54 €, ao Centro Comunitário de Ervideira, para fazer face ao pagamento da verba correspondente à aquisição da viatura para Apoio Domiciliário; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 2665 e o número sequencial 9601, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com cinco votos a favor.

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ter-se considerado impedido, já que era o Presidente da Direção do Centro Comunitário de Ervideira.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, AOS ALUNOS TOMÁS ALEXANDRE PINHEIRO CUNHA, JOÃO DAVID PINHEIRO CUNHA E ANA BEATRIZ PINHEIRO CUNHA / RICARDO JOSÉ ALEGRIA DA CUNHA.

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superiora de Ação Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Ricardo José Alegria da Cunha, residente na Rua do Carrascal, n.º 87, em Vale do Arco, solicita por motivos de transferência de escola, a atribuição de escalão, no âmbito da Ação Social Escolar, para os seus três filhos que frequentam a Escola Básica de Longomel, dois (2) no Pré-escolar e um (1) no Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico. Anexa ao processo, encontra-se a declaração emitida pelo Centro Distrital de Portalegre, que refere que as crianças em causa recebem Abono de Família para Crianças e Jovens pelo 1.º Escalão.

Após análise do processo, verificou-se que este agregado familiar, composto por cinco (5) pessoas, dois (2) adultos e três (3) crianças, de três (3), cinco (5) e nove (9) anos de idade, em 2013 obteve um rendimento mensal per capita de **0,00 €**. Do processo, consta uma declaração de IRS para 2013, com 0,00 € encontrando-se ainda no Processo, um histórico de RSI demonstrativo de que no ano de 2013, este agregado familiar não obteve esta prestação. O requerente foi trabalhando ocasionalmente, mas a entidade patronal não efetuou descontos, razão pela qual também não teve direito a subsídio de desemprego. No corrente ano de 2014, apresenta um extrato de remunerações, onde consta uma remuneração relativa ao mês de Fevereiro de **332,68 €**, o que corresponde a um rendimento per capita de **66,54 €**. Atendendo a que o rendimento per capita deste agregado familiar se encontra dentro da capitação definida pela Autarquia, para a atribuição do Escalão A; Atendendo ainda que o Regulamento em causa prevê que por motivos de transferência de escola, podem ser aceites candidaturas fora do período definido para o efeito; Propomos, salvo melhor opinião, o deferimento do pedido e a atribuição aos alunos em causa do Escalão A.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou atribuir o Escalão A, aos alunos Tomás Alexandre Pinheiro Cunha, João David Pinheiro Cunha e Ana Beatriz Pinheiro Cunha.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE NO PERCURSO ENTRE A LOCALIDADE DE BARROQUEIRA E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA A ALUNA, SARA LIA PIMENTEL DA COSTA / DIANA PIMENTEL DA COSTA HENRIQUES.---

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e catorze, de Diana Pimentel da Costa Henriques, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 48, em Barroqueira – Ponte de sor, solicitando autorização para a sua filha, Sara Lia Pimentel da Costa, que se encontra a estudar na Escola Secundária de Ponte de Sor, no 11.º Ano, utilizar o transporte camarário que faz o circuito da Fazenda, tendo em atenção que tinham ido residir para a Barroqueira e não tinham possibilidade de garantir o transporte. Ainda informa que se responsabiliza por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Abril do corrente

ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informando que na presente data ainda havia lugares vagos na carrinha.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a aluna Sara Lia Pimentel da Costa, a utilizar a viatura municipal, no trajeto entre Barroqueira e Ponte de Sor e vice-versa, aquando das deslocações para a Escola Secundária, desde que exista lugar disponível na viatura, devendo a Encarregada de Educação, Senhora Dina Pimentel da Costa Henriques responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA PARA A SUA FILHA / PAULA CRISTINA FERNANDES COSTA MATIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Paula Cristina Fernandes Costa Matias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Cristina Fernandes Costa Matias, residente em Rua Marquês de Fronteira, n.º 11, em Torre das Vargens, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para a sua filha, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.**-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, é composto por três (3) elementos. Em 2013 obteve um rendimento mensal **per capita de 279,48 €**, tendo em consideração o valor médio dos descontos efetuados para a Segurança Social. Atendendo a que os rendimentos deste agregado resultam do trabalho agrícola e da venda de animais (ovelhas e vacas), vendas que ainda não ocorreram no ano em curos, no momento presente não existem rendimentos, o que se comprova pela inexistência de descontos no extrato de remunerações da Segurança Social. É ainda de referir que o marido da requerente, foi recentemente submetido a intervenção cirúrgica devido a doença oncológica.-----

Efetuada a avaliação da criança em oito (8) de Abril, concluiu a Terapeuta, ser

fundamental o acompanhamento semanal, de forma a colmatar as suas dificuldades ao nível da leitura e escrita, facilitando as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar ultrapassa o valor fixado no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à especificidade do apoio solicitado, que visa contribuir para o sucesso escolar da criança, coloco à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Relatório da Terapeuta da Fala.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Fernandes Costa Matias, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento de terapia da fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPIA DA FALA / MARIA JOSÉ LOPES GASPAR JOÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido da Senhora Maria José Lopes Gaspar João, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria José Lopes Gaspar João, residente no Cansado – Caixa Postal 1013, em Montargil, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Psicologia e Terapia da Fala, para o seu filho**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, é composto por cinco (5) elementos. Em 2013 obteve um rendimento mensal **per capita de 253,74 €** Os seus rendimentos resultam do trabalho sazonal que vão desenvolvendo no campo (cortiça, apanha da azeitona e poda de árvores entre outros) e da pensão da idosa, mãe da requerente. No corrente ano de 2014, perspetiva-se um rendimento idêntico ao do ano anterior, ou seja **253,74 € valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

Efetuada a avaliação da criança em cinco (5) de Novembro de 2013, concluiu a Terapeuta, ser fundamental o acompanhamento semanal, de forma a colmatar as suas dificuldades ao nível da articulação verbal, linguagem, discriminação auditiva, facilitando as suas aprendizagens escolares. Realizada também a avaliação psicológica sugere a psicológica o acompanhamento semanal da criança de forma a colmatar algumas dificuldades identificadas ao longo do processo e que impedem o seu bem-estar, assim como o seu sucesso escolar.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que colocamos à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Relatório da Psicóloga - Relatório da Terapeuta da Fala.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Lopes Gaspar João, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico de terapia da fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ISABEL MATIAS CORREIA SANGANHA.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido da Senhora Isabel Matias Correia Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Isabel Matias Correia Sanganha, residente na Rua Primo Pedro da Conceição, n.º 12, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de um (1) fogão, um (1) esquentador e uma (1) máquina de lavar roupa.** O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e cinco (5) filhos. No ano de 2013, o rendimento per capita, foi de **130,81 €** valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado atualmente, é de **53,87 €** Os elementos adultos deste agregado, no momento presente, estão

desempregados, recebendo apenas um o subsídio de desemprego. Os restantes elementos são estudantes. No decurso de visita domiciliária, confirmou-se que a Munícipe não tem fogão, apenas possui uma grelha precária tipo campismo, nem máquina de lavar roupa, nem esquentador. Até ao momento tem conseguido cumprir as suas tarefas familiares em termos de higiene de roupas e alimentação, porque tem utilizado o espaço comercial de uma filha, no entanto este espaço encontra-se atualmente encerrado. Face ao acima exposto, **este agregado familiar cumpre os requisitos fixados no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que propomos a cedência dos equipamentos solicitados. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Isabel Matias Correia Sanganha, mais concretamente no que se refere à cedência de um (1) fogão, um (1) esquentador e uma (1) máquina de lavar roupa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativamente ao equipamento doméstico, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CIDÁLIA PEREIRA DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido da Senhora Cidália Pereira da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cidália Pereira da Silva, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 44, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de duas (2) camas individuais, dois (2) roupeiros, duas (2) mesas-de-cabeceira e seis (6) cadeiras.** O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela Munícipe, companheiro e quatro (4) filhos, todos estudantes. No ano de 2013, o rendimento per capita, foi de **152,80 €** valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza. O

rendimento per capita deste agregado no momento presente, é de **0,00 €** A requerente e o seu companheiro, utentes do Rendimento Social de Inserção, terminaram os Programas Ocupacionais no Município (CEI+), em Janeiro de 2014 e 26 de Dezembro do ano findo, respetivamente, e neste não têm quaisquer rendimentos, tendo requerido o RSI em Fevereiro último, aguardando o deferimento do Processo. O companheiro da Senhora Cidália encontrava-se coletado como vendedor ambulante, mas cessou a atividade em 12 de Novembro de 2012. Ambos os cônjugues estão desempregados, conforme consta nas declarações emitidas pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor e que se encontram anexas ao processo. Esta família foi recentemente alojada numa habitação municipal, de tipologia T4, tendo-se verificado que dois dos filhos não possuem cama (dormem em colchões no chão), razão pela qual pedem duas (2) camas individuais, dois (2) roupeiros e duas (2) mesas-de-cabeceira. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada na cedência do mobiliário solicitado, excetuando-se as seis (6) cadeiras, que em dois mil e sete (2007) já lhe foram cedidas. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Pereira da Silva, mais concretamente no que se refere à cedência de duas (2) camas individuais, dois (2) roupeiros e duas (2) mesas-de-cabeceira; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398 relativamente ao equipamento de mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LILIANA RAFAEL PASCOAL.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido da Senhora Liliana Rafael Pascoal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Liliana Rafael Pascoal, residente na Avenida Marginal, n.º 4, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do**

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de um (1) armário de cozinha, um (1) frigorífico, duas (2) camas individuais, um (1) roupeiro e um (1) esquentador. Verbalmente e na sequência de visita domiciliária, solicitou ainda **duas (2) mesas-de-cabeceira.** O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto por cinco (5) elementos. No ano de 2013, o rendimento per capita, foi de **167,51 €** valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado no momento presente, é de **0,00 €** A requerente e o seu companheiro, terminaram os Programas Ocupacionais no Município (CEI+), em Janeiro de 2014, e neste não têm quaisquer rendimentos, tendo requerido o RSI em Fevereiro último, aguardando o deferimento do Processo. Ambos os cônjugues estão desempregados, conforme consta nas declarações emitidas pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor e que se encontram anexas ao processo. Consultados os pedidos anteriores formulados pela Múncipe, constou-se que na reunião do dia 30 de Maio de 2007, a Câmara Municipal deliberou atribuir o seguinte equipamento à requerente: **duas (2) camas individuais, duas (2) mesas-de-cabeceira, um (1) roupeiro de três (3) portas, quatro (4) cadeiras, um (1) fogão e um (1) frigorífico. No dia cinco (5) de Novembro de 2012, foi-lhe atribuído, um (1) roupeiro de três (3) portas, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) fogão, uma (1) cama de casal, uma (1) mesa, seis (6) cadeiras e duas (2) mesas-de-cabeceira,** pelo que salvo melhor opinião, apenas se deverá ceder o **armário de cozinha. Relativamente ao esquentador e porque não existe na casa de banho na habitação nem instalação de água no interior da mesma, não se justifica a cedência do eletrodoméstico.** Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Liliana Rafael Pascoal, mais concretamente no que se refere à cedência de um (1) armário de cozinha; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398 relativamente ao equipamento de mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA UMA CASA DE BANHO / JOÃO RODRIGUES AREIAS.-----

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, relativamente ao pedido do Senhor João Rodrigues Areias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Rodrigues Areias, residente na Lugar de Lavachos, s/n 7425-018 Montargil, solicitou ao Município apoio para a cedência de materiais para a construção de uma casa de banho (cuja listagem se anexa).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e pelos seus pais. O rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de 2014, foi de **271,66 €** No ano de 2013, foi de **390,80 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

O Município tem 78 anos, é reformado e recebe mensalmente uma pensão de reforma, no valor de **274,79 €** A sua esposa também está reformada e recebe uma pensão no valor mensal de **303,23 €** O filho do Município tem 35 anos e sofreu um acidente de viação, que o deixou com graves problemas de saúde ao nível de locomoção, recebendo mensalmente **237,90 €** relativo a baixa médica. Esta situação tem provocado ao agregado familiar um acréscimo de despesas, em deslocações, medicação, despesas médicas e de fisioterapia. Deste modo, não conseguem fazer face às despesas com a aquisição dos materiais para a construção de uma casa de banho, no interior da habitação.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente e autorizar a cedência dos materiais indicados para a casa de banho; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2608 e o número sequencial 9552, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA**

A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA UMA CASA DE BANHO / JÚLIA FLORES DOS SANTOS.-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de um (1) de Março de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, relativamente ao pedido da Senhora Júlia Flores dos Santos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Júlia Flores dos Santos, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para a cedência de materiais para uma casa de banho (cuja listagem se anexa).**-----

O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, pelo seu marido e pelas duas netas estudantes. O rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de 2014, foi de **98,61 €** No ano de 2013, foi de **114,71 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

A Munícipe tem 57 anos e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro é reformado por invalidez, recebendo mensalmente uma pensão de **274,79 €** Do agregado familiar, fazem parte as duas netas menores, que recebem mensalmente **59,25 €** cada uma, relativo à pensão de sobrevivência.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência dos materiais indicados para a casa de banho; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2609 e o número sequencial 9553, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTO / LUCINDA MARIA SILVA BRANCO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de catorze (14) de Março de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Lucinda Maria Silva Branco, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << **A Senhora Lucinda Maria, residente no Cansado, Caixa Postal 1006, em Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para a cedência de materiais para o pavimento.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e pela sua esposa. O rendimento per capita referente ao mês de Março de 2014, foi de **279,31 €** No ano de 2013, foi de **328,98 €**, valor que ultrapassa o previsto Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, contudo, os dois elementos que compõem o agregado familiar, sofrem de doença crónica com necessidade de terapêutica permanente (de acordo com as declarações médicas em anexo), apresentam despesas de saúde no valor de **120,74 €** mensais, o que perfaz **1.399,29 €** anuais. Se este valor (despesas de saúde), for deduzido ao rendimento per capita, este passa a ser de **269,55 €**, no ano de 2013 e **218,94 €** relativos ao mês de Março, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Mais se informa que, de acordo com o n.º 5, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, “Em casos excepcionais e após análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura cujo agregado familiar aufera rendimento que ultrapasse o referido no n.º 1 do presente artigo, nomeadamente se houver no agregado familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra de deficiência com incapacidade para desenvolver a sua normal atividade física e/ou psíquica, sem a ajuda permanente de terceira pessoa ou alguém que sofre de doença crónica e da qual resulte comprovado esforço financeiro para o agregado”. Deste modo, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Munícipe tem 64 anos, é desempregada de longa duração, não recebendo qualquer apoio social. O marido da Munícipe, tem 70 anos, é reformado e recebe mensalmente **558,61 €** de pensão de reforma.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar a cedência dos materiais indicados para o pavimento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2604 e o número sequencial 9550, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA**

**A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /
PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.**-----

-----Está presente a informação com o número cinquenta e cinco (55), datada de onze (11) de Abril de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, residente na Rua João de Deus (Edifício Gomes & Soledade), 1.º Esquerdo, 7400-263 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Março de dois mil e catorze (2014), sendo o valor da mesma de 225,00 € mensais. Solicitou também apoio para o pagamento da eletricidade, no valor de 39,10 €** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas. A Munícipe quando efetuou o pedido de apoio em situação de desemprego, tinha-se despedido do trabalho que tinha (Auxiliar de cozinha num restaurante), por falta de pagamento. Contudo, dias depois, chegou a acordo com a Entidade Patronal, recebendo a verba que estava em falta e voltou ao trabalho. Segundo informação da Munícipe, esta recebe **10,00 € por dia mais a alimentação para todo o agregado familiar.** Para além destes rendimentos, que aufero fruto do seu trabalho, ainda recebe uma prestação de rendimento social de inserção, no valor de **60,01 €** e uma pensão de alimentos, paga pelo Fundo d Garantia referente à filha mais nova, no valor de **125,00 €** mensais. Tendo em conta o exposto anteriormente, o pedido da Munícipe não se justifica. À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA
A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /
LILIANA SOFIA RAMIRES CABEÇA.**-----

-----Está presente a informação com o número cinquenta e seis (56), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Liliana Sofia Ramires Cabeça, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A**

Senhora Liliana Sofia Ramires Cabeça, residente na Rua Maluda, n.º 2, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento o pagamento da eletricidade, no valor de 43,30 € e da água (23,00 €).** O rendimento per capita relativo ao mês de Março de dois mil e catorze (2014), foi de **20,67**. No ano de 2013, foi de **101, 29 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. O agregado familiar da Senhora é de tipologia nuclear, composto pela própria, o seu companheiro e dois filhos. A Munícipe tem 27 anos, está desempregada e está inscrita no Centro de Emprego de Ponte de Sor. O seu companheiro esteve integrado num Programa Ocupacional na União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, até ao dia 06/03/2014, mas neste momento está desempregado. O agregado familiar foi requerer rendimento social de inserção, estando o processo em organização. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Liliana Sofia Ramires Cabeça, mais concretamente o pagamento da eletricidade, no valor de 43,30 € e da água (23,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2658 e o número sequencial 9598, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / HOSANE DA GLÓRIA VICÊNCIA DE SOUZA CARVALHO.-----

-----Está presente a informação com o número cinquenta e sete (57), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Hosane da Glória Vicência de Souza Carvalho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Hosane da Glória Vicência de Souza Carvalho, residente na Rua de Santo António, n.º 72, 1.º Andar 7400-245 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para o pagamento o pagamento da renda da casa referente ao mês de Março de dois mil e catorze (2014, sendo o valor da mesma mensal de 220,00 € O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requente e pelos dois filhos. O

rendimento per capita relativo ao mês de Março de dois mil e catorze (2014), foi de **0,00**. No ano de 2013, o rendimento per capita foi de **123,52 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o pedido da Munícipe poderá ser apoiado. A Munícipe tem 34 anos, é trabalhadora rural ocasional e está desempregada. Requereu subsídio de desemprego, estando a aguardar que lhe seja atribuído este apoio. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Hosane da Glória Vicência de Souza Carvalho, mais concretamente o pagamento da renda da casa referente ao mês de Março de dois mil e catorze (2014), sendo o valor da mesma mensal de 220,00 € 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2657 e o número sequencial 9597, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.-----

-----Está presente a informação com o número cinquenta e oito (58), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 36 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente a mês de Abril de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da renda de 250,00 €** O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de doze (12) anos, que é estudante O rendimento *per capita* referente ao mês de Março de 2014, foi de **106,89 €** Em 2013, foi de **107,45 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Os dois elementos do casal estão desempregados, ambos têm problemas de saúde. O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de **320,67 €** Com os rendimentos que recebem mensalmente, compram a alimentação, pagam a eletricidade, o gás e a água. Para além destas despesas, têm ainda regularmente despesas de saúde,

nomeadamente consultas médicas, realização de exames e pagamento de medicação. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de Abril de dois mil e catorze Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 2661 e o número sequencial 9600, no valor de 250,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – MONTE DA PINHEIRA – ZONA 1 / IBERSILVA S.A.U. – SUCURSAL EM PORTUGAL.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Abril de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Ibersilva S.A.U. – Sucursal em Portugal. O valor liberação da caução é de **6.668,14 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser liberado do seguinte modo:
- A liberar a quantia de **6.668,14 €** da Garantia Bancária do Banco Espírito Santo N.º 00365252, emitida em 01.03.2011.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE**

**PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA
(2.ª) FASE – TRABALHOS DE CORREÇÃO E CONCLUSÃO / CONSTRUÇÕES
VIASMANSO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **853,29 €** a ser liberado na Contabilidade sobre as retenções efetuadas nos pagamentos.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PLANO DE ESTALEIRO REFERENTE À INSTALAÇÃO DO SISTEMA
ILS/DME, NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / THALES PORTUGAL, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência THP1403E19753, datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e catorze, de THALES PORTUGAL, S.A. enviando os documentos constituintes do Plano de Estaleiro referente à instalação do Sistema ILS/DME, no Aeródromo de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Plano de Estaleiro apresentado em anexo, encontra-se em conformidade com as prescrições gerais de segurança no trabalho, desenvolvidas para estaleiros temporários, conforme definido no Decreto – Lei n.º 273/2003. Submete-se à aprovação do Executivo.>>-----

-----A Câmara Municipal tomo conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Estaleiro, referente à instalação do Sistema ILS/DME, no Aeródromo de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO QUE SERÁ IMPLEMENTADO AQUANDO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA ILS/DME, NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / THALES PORTUGAL, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência THP1404E19911, datado de onze (11) de Abril de dois mil e catorze, de THALES PORTUGAL, S.A. enviando os documentos relativos ao Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição que será implementado aquando da instalação do Sistema ILS/DME, no Aeródromo de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição, encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 46/2008, de 12 de Março. Submete-se à aprovação do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomo conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição, referente à instalação do Sistema ILS/DME, no Aeródromo de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO” – RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e catorze, relativo ao Concurso Público mencionado em título, elaborado pelo Júri do mesmo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, em substituição do primeiro vogal efetivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, por impedimento

do mesmo e Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Lena Engenharia e Construções, SA	3,114
2.º	Cunha & Barroso, Lda	2,914
3.º	Habitâmega – Construções, S. A.	2,872
4.º	Costeira – Engenharia e Construção, SA	2,833
5.º	Costa & Carvalho, SA	2,785
6.º	MRG – Equipav – Engenharia e Construção, SA/, MRG – Engenharia e Construção S. A.	2,773
7.º	Construções Gabriel A. S. Couto, SA	2,738
8.º	A Encosta – Construções, SA	2,383

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º e número 1, do Artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido o Júri verificou que o concorrente Cunha & Barrosa, Lda., apresentou, no dia 16 de Abril de 2004, às 17:38h, um conjunto de observações ao relatório preliminar de análise das propostas, que se junta em anexo a este relatório e do qual faz parte integrante.-----

Considerando o referido no n.º 2, do artigo 469.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, as notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público, efetuadas através de meio eletrónico de dados, após as 17 horas locais, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte. O prazo de

audiência prévia terminou no dia 16 de abril de 2014. Assim sendo, não obstante a comunicação no âmbito da audiência prévia, ter sido efetuada nesse dia, mas depois das 17h, considera o júri que a mesma é extemporânea.-----

Pelo exposto, entende o Júri, não haver motivos para reformular o relatório preliminar, mantendo as decisões anteriormente tomadas.-----

Assim, coloca-se à consideração Superior a adjudicação da proposta do concorrente **Lena Engenharia e Construções, S.A. pelo valor total de 4.299.000,00 €(quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.>>.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o teor do Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada do “Aeródromo Municipal – 2.ª Fase – Campus Universitário”, ao concorrente Lena Engenharia e Construções, S.A. pelo valor total de 4.299.000,00 €(quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**ABERTURA DE CONTA PARA ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS +.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar que estão abertas candidaturas ao novo Programa Erasmus + o qual iniciou no dia 1 de Janeiro de 2014. Este Programa irá substituir os atuais programas de financiamento da Comissão Europeia para **as áreas da educação, formação, juventude e desporto**, nomeadamente: o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, o Programa Juventude em Ação e outros programas internacionais, incluindo o Jean Monnet e o *Erasmus Mundus*.-----

O programa Erasmus+ é destinado a apoiar as **atividades de educação, formação, juventude e desporto** em todos os setores da aprendizagem ao longo da vida, incluindo o Ensino Superior, Formação Profissional, Educação de Adultos, **Ensino Escolar** e Atividades para jovens.-----

Resumidamente o programa tem por objetivos reforçar as competências transversais e a empregabilidade, **bem como modernizar a educação, a formação e a animação de juventude**. Abrange um período de sete anos e disporá de um orçamento global de 14,7

mil milhões de euros, o que representa um aumento de 40% em relação aos níveis de investimento atuais, em consonância com o compromisso assumido pela UE para esta área.-----

Para que o Município de Ponte de Sor se possa candidatar, precisa de fazer o registo na ECAS – European Commission Authentication Service, e abrir uma conta específica para o referido programa.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação de Abertura de Conta para que possamos formalizar o processo de Registo na referida plataforma e podermos posteriormente candidatar-mo-nos aos projetos que se enquadram no nosso âmbito de intervenção, assim como designar o Sr. Presidente da Camara Municipal como representante legal neste processo e a Técnica Superior de Educação como pessoa de contacto com a Agência Nacional Europeia, na organização e gestão das candidaturas.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Programa Erasmus + destina-se a promover essencialmente os intercâmbios de boas práticas e a cooperação, assim como a mobilidade entre sistemas de ensino e formação, a nível europeu, no sentido de estes se estabelecerem enquanto referência mundial de qualidade. Assim, considero importante que o Município formalize os procedimentos necessários para que seja possível apresentar eventuais candidaturas no âmbito da educação e formação.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a formalização por parte do Município dos procedimentos necessários, no sentido de que seja possível apresentar eventuais candidaturas no âmbito da educação e formação, ao abrigo do Programa Erasmus +; 2- Autorizar a abertura de uma conta específica, destinada ao Processo Erasmus +, a qual deverá ser aberta no BPI.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**Terminada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara concedeu o Período de Intervenção do Público, tendo nesse período, usado da palavra três Múncipes, com a profissão de Taxistas, no Concelho de Ponte de Sor, os quais**

questionaram a forma como a carrinha da Autarquia, cedida ao Grupo de Torre das Vargens, estava a efetuar a sua atividade, já que lhes parecia não ser a mais correta, solicitando ao Município que efetuasse as diligências necessárias, no sentido do seu bom funcionamento.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, respondeu que iria ter uma reunião com o Grupo Desportivo de Torre das Vargens e com o motorista da referida carrinha, no sentido de se resolver o assunto.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues